



Ministério da Educação
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira -
UNILAB**

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPÆE
Coordenação de Políticas Estudantis - COEST

**Retificação Nº 01 do Edital Nº 01/2014/Propae/Proad
Programa de Hospedagem Solidária**

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propae) e a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), no uso de suas atribuições legais e administrativas, alteram o Edital Nº 01/2014/Propae/Proad, de 08 de Janeiro de 2014, nos termos estabelecidos a seguir:

Onde se lê:

5. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

5.2.1. A hospedagem solidária fica condicionada ao máximo de 04 (quatro) estudantes Acolhidos/as por endereço residencial.

Leia-se:

5. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

5.2.1. A hospedagem solidária fica condicionada ao máximo de 04 (quatro) estudantes Acolhidos/as por endereço residencial. Em casos em que comprovadamente a residência comporte número maior de estudantes, este número poderá ser aprovado mediante visita técnica, análise e comprovação realizada por profissionais habilitados pela Propae.

As demais disposições do Edital **Edital Nº 01/2014/Propae/Proad**, de 08 de janeiro de 2014 permanecem inalteradas.

Redenção, 20 de janeiro de 2014.

Roberto Carlos da Silva Borges
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis
Portaria 239/2013